SENTENÇA

Processo Físico nº: **0013821-71.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda
Requerido: Rogerio Antonio Alves

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 88, do silêncio do executado e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao exequente o levantamento da quantia depositada ás fls. 36, oriunda de bloqueio on-line. Expeça-se guia.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 22 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	de	de 2.014
baixaram	estes	autos com a r.
sentença r	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
P U B L I C A Ç Ã O		
Em	de	de 2.014
por detern	ninação su	iperior, publico
em Cartório a sentença retro.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

(Esc.subscrevi)

